

Comunicado

Por ordem liminar do MM. Juízo da 5ª Vara Federal de Guarulhos, essa Instituição de Ensino está obrigada a assegurar a seus alunos deficientes auditivos, em toda atividade acadêmica, ainda que por meio de recursos tecnológicos, os serviços de tradutor e intérprete de Libras.

Para acioná-los, basta fazer a solicitação ao diretor do curso, que irá encaminhá-la à Vice-Reitoria de Extensão, Cultura e Apoio Comunitário.